

# A REGENERAÇÃO

ORGAN DEMOCRATICO

29 TYPGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIV

DESTERRO - Domingo, 24 de Dezembro de 1882

N. 88

**ASSIGNATURAS**

PARA A CAPITAL	
Semestre.....	5\$000
FÓRA DA CAPITAL	
Semestre.....	6\$000

**PAGAMENTO ADIANTADO**

Número avulso..... 100 rs.

**SECÇÃO OFICIAL**

**Governo da Província**

**LEI N. 904 de 11 de Dezembro de 1882**

Approva o acto da Presidencia da Província de 6 de Julho de 1881

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito e presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo Unico.—Fica aprovado o acto da Presidencia da Província de 6 de Julho de 1881, que eleva os vencimentos do professores adjunto da escola pública primária da Cidade de Joinville, como é facultado a lei n. 887 de 21 de Março de 1880; revogadas as disposições em contrário.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos onze dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.) — Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, foi selada e publicada a presente resolução aos 11 dias do mês de Dazembro de 1882. —O secretario, João Vieira de Azevedo Coutinho.

**LEI N. 905 de 11 de Dezembro de 1882**

Manda vigorar na legislatura de 1884—1885, a lei provincial n. 726 de 13 de Maio de 1874.

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Continua a vigorar na legislatura de 1884—1885, a lei provincial n. 726 de 13 de Maio de 1874, assim como o artigo 2.º da Lei N. 868 de 20 de Fevereiro de 1880; revogadas as disposições em contrário.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da Presidencia da Província de Santa Catharina, aos onze dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.) — Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, foi selada e publicada a presente resolução aos 11 dias do mês de Dezembro de 1882. —O secretario João Vieira de Azevedo Coutinho.

Lei n. 906 de 11 de Dezembro de 1882

Approva os dous artigos de posturas propostas pela Camara Municipal da cidade de S. José

O doutor Antonio Gonçalves Chaves, juiz de direito e presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou a resolução seguinte:

Artigo Unico. Ficam aprovados os dous artigos de posturas municipais, abaixo transcritos, propostos pela camara municipal de S. José, para fazerem parte do seu respectivo código, assinado pelo presidente e 1º secretario d'assembléa; revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos onze dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.) — Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, foi selada e publicada a presente resolução, aos onze dias do mês de Dezembro de 1882. —O secretario, João Vieira de Azevedo Coutinho.

**POSTURAS**

Artigo 1.º A multa a que estavam sujeitos os donos de animais damnificados conservados à solta, será de 10\$000 rs. e o duplo nas reincidencias.

Artigo 2.º Fica permitido a todos os negociantes deste município a abrirem suas casas de negócios aos domingos.

Pago da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 6 de Dezembro de 1882.—O presidente Antonio Luiz Ferreira de Melo.—O secretario, Thomaz Argemiro Ferreira Chaves.

**LEI N. 907 de 11 de Dezembro de 1882**

Rescinde o contrato feito com Virgilio José Vilela para a construção de um novo edifício para matadouro público

O Doutor Antonio Gonçalves Chaves juiz de Direito e Presidente da Província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica nullo o reincidentido o contrato feito com Virgilio José Vilela para a construção de um novo edifício para matadouro público.

Artigo 2.º É autorizado o presidente da província a despendes a quantia de 1.500\$000 rs. com os reparos a fazer-se no matadouro, actualmente existente no Estreito.

Artigo 3º Revogão-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta província a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da província de Santa Catharina, aos onze dias do mês de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —(L. do S.) — Antonio Gonçalves Chaves.

Nesta secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, foi selada e publicada a presente resolução, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1882. —O secretario João Vieira de Azevedo Coutinho.

lida e publicada a presente resolução, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1882.

O secretario, João Vieira de Azevedo Coutinho.

**EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1882**

A' thesouraria geral, n. 740.—Remette aprovadas as propostas para fornecimento de viveres, diotas e outros objectos precisos á companhia de guarda e enfermaria militar desta província.

A' thesouraria provincial, n. 238.—Solicitando que informe sobre o que exige a assembleia legislativa no officio, que devolverá.

A' mesma, n. 239.—Comunicando que o deputado provincial Elyseu Guillerme da Silva.

ga, com urgencia, as informações que solicita a assembleia legislativa no officio, que devolverá.

O deputado provincial Elyseu Guillerme da Silva.

**DIA 1º DE DEZEMBRO**

A' thesouraria geral, n. 741.—Mandando ajustar contas nos officios do 17 batalhão d'infantaria tenente Francisco Luiz de Souza Conceição e alferes Luiz Ignacio Domingues, alferes do 4º João Candido Domíngues Ferreira e do 13º Geminiano Ferreira Villa, os quais seguem para o sul no primeiro paquete.

A' thesouraria provincial, n. 240.—Comunicando que prorrogou por um mês o contrato celebrado com o cidadão Virgilio José Villela para o serviço de iluminação publica desta cidade, visto ter-se findado hontem o prazo do mesmo contrato.

**DO SECRETARIO**

Ao 1º secretario da assembléa.—Transmitteno, de ordem do s. ex. o sr. dr. presidente da província, afim de ser presente à assembleia legislativa, a informação misturada pela camara municipal do capital.

**Dia 4**

Acro.—Nomeando o cidadão José Luiz do Livramento subdelegado da polícia do distrito da Foz do Biguaçu ou Baixo Biguaçu, no termo do S. Miguel, bem como para o 1º e 2º suplementos os cidadãos Manoel de Faria Teixeira e Cândido Fernandes d'Aquino.

Mandou-se, pela secretaria do dr. chefe de polícia, os títulos dos nomeados.

A' thesouraria geral, 752.—Comunicando que o dr. Francisco José Alves de Albuquerque, juiz do direito da comarca de S. José, reassumiu, em data de 1º do corrente, o exercício de suas funções.

A' mesma, n. 753.—Comunicando que o conego Joaquim Eloy de Medeiros assumiu as funções de vigário encarregado d'esta parochia, no dia 3 do corrente.

Ao dr. juiz de direito da comarca da Laguna.—Transmitteno cópia do acordo que confirmou o despacho desse juiz que julgou válida a eleição de vereadores.

A' camara municipal de S. José.—Exigindo informação sobre o que solicita a assembleia legislativa no officio junto, que devolverá.

A' mesma.—Devolvendo o balanço da receita e despesa dessa camara do exercicio de 1881—1882, afim de que organize e remette outro no qual seja especificada na parte relativa à receita o título de cada renda e importância do seu imposto, mencionando-se também na parte da despesa a natureza d'ella.

Ao vigario encarregado da parochia de Imaruhy.—Declarando que para ter lugar o pagamento de congresso é necessário que prove que não é estrangeiro, ou, sendo-o, que a sua nomeação foi aprovada pelo governo geral, nos termos da Imperial resolução de 22 de

Julho de 1862 a que se referem os avisos n. 319 do 30 do mesmo mês e anno n. 432 de 23 de Dezembro de 1866 e circular do ministerio da fazenda de 31 de Julho ultimo.

## DO SECRETARIO

A thesouraria provincial.—Comunicando, de ordem d. s. ex. o sr. dr. presidente da província, terem os professores interinos da parochia de Itapocoré Alexandre, Barbosa Ribeiro e D. Maria Luiza Zuzarte da Conceição de Freitas, deixando o exercicio das respectivas cadeiras no dia 18 do mes findo e da arrayal do Gravati, João Maria de Souza, no dia 16.

A mesma.—Comunicando de ordem d. s. ex. o sr. dr. presidente da província, que, no dia 31 de Outubro ultimo, deixou o exercicio da cadeira a professora interina da parochia de Tubarão, D. Maria José Duque Estrada Amaral.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1882

Henrique Probst, (4º despacho).—Fica arbitrado em tres réis o preço da braça quadrada, e marco ao supplicante o prazo de duas mezes, para proceder à medição e demarcação das terras requeridas, correndo as respectivas despesas por conta própria.

Francisco Plepler, pede licença para vender o Jorge Lhukuhl, as sortes de terras n. 35 e 36 que posse, no Patrimônio das Caldas da Imperatriz.—Informa a canaria municipal de S. José.

João Sámy, subido da suissa residente na cidade de S. Francisco, pede se naturalizar cidadão brasileiro.—Passeou carta de naturalização ao supplicante, a qual será entregue depois de prestar o devido juramento.

João Narciso da Silveira, pede que seja encaminhado o memorial que o supplicante dirigiu ao governo imperial.—Encaminhe-se.

Autos de medição de terras de Henrique Ribeiro da Cordera.—Voltem os autos ao juiz comissário para vacifar, por meio de vistoria, se as terras denominadas—Campinho do Segredo—fazem parte da Fazenda das Pedras brancas, devendo regular, para o exame, as divisas da dita fazenda, contantes do título de compra e venda, a folhas 104 e seguintes dos autos. E' questo de feito que interessa, essencialmente, à decisão de causa e que não ficou esclarecido. Imediatamente verificará o juiz, na vistoria, se o rio Caveiras serve de linha divisória entre a fazenda das Pedras branca e a de Santo Antônio das Caveiras, antiga sesmaria do mesmo nome, cujas divisas, traçadas no título de doação a folhas 91 servirão de base para a averiguación. Procederá à vistoria, por meio de árbitros, na forma do artigo 47 combinado com o 60 do regulamento de 30 de Janeiro de 1854 e decreto n. 2105 de 13 de Fevereiro de 1858, fazendo citar todos os interessados; nos termos dos artigos 37 e 38 do regulamento citado, aquelles que se acham dentro do seu distrito jurisdiccional, e por procurador ou editais, conforme os preceitos gerais de direito, os que estiverem fora do distrito ou ausentes.

## Dia 4

Antonio de Paula Valente Lima, morador na freguesia de S. Pedro d'Alcantara, pede comprar ao Estado dez braças em quadro de terras no lugar da praça da mesma freguesia.—Informe a camara municipal de S. José.

João Antonio da Rosa, guarda de polícia, sofrendo de enfermidade chronica, e não podendo continuar no serviço, pede a sua baixa.—Informe o comandante da companhia de polícia.

## Dia 5

Joaquim Bernardo de Souza Brito, carcereiro da cadeia de Lages, por seu procurador Antonio José Cândido, que não tendo recebido os seus ordenados, desde o dia 3 de Agosto do anno passado, dia em que entrou em exercício até apresente data, e querendo hoje receber, lhe foi declarado que a verba respectiva do exercício de 1881 à 1882, acha-se esgotada, pede que s. ex. sob sua responsabilidade, ordene que lhe sejam pagos os ditos ordenados, e mandar entregar a procuração junta.—Informe a thesouraria da fazenda.

Antonio José Cândido, (2º despacho).—Inscreve-se, como dívida passiva da província, a quantia de 52\$000 réis, que

se deve ao supplicante, visto pretecer a elle o exercício fino.

Joaquim Lourenço de Souza Melo eiros, 2º despacho).—Para que possa ser atendida a pretensão do supplicante é mister que submetta-se, nos termos do artigo 35 da lei n. 907 de 8 de Abril de 1880, a exame médico perante esta presidencia, afim de provar que se acha nas condições do artigo 1º da lei n. 445 de Março de 1858.

Ana Izabel do Espírito Santo, (2º despacho).—Desferido nos termos da informação da thesouraria da fazenda.

Francisco de Souza e Oliveira, (3º despacho).—Indiferido, à vista do que dispõe o artigo 1º da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850.

José Teixeira Nunes, (2º despacho).—Junte-se ao requerimento o mais pa-

péis de Marcellino Antônio de Souza.

Maria Christina Watson, (2º despacho).—Junte os documentos a que se refere em seu requerimento ao juiz comissário, afim de que possa esta presidencia reconhecer a legitimidade da sua pretensão.

Savi Vicenzo, pede comprar ao estado 275 metros de terras de frente com 600 de fundos, no lugar Rancho dos Bugres, na ex-colônia Azambuja.—In-

forme o juiz comissário de Tubarão e Itajahy.

Savi Giacomo, pede comprar ao estado 275 metros de terras de frente com 600 de fundos, no lugar Rancho dos Bugres, na ex-colônia Assambuja.—Idem.

## Dia 6

Luiz Martins Collaço, pede por certidão verbo ad verbum, o teor de uma petição de Marcellino Antunes de Souza em que este pede comprar ao estado terrenos que diz serem devolutos no município de Tubarão.—Idem.

João Antonio da Rosa, (2º despacho).—Nesta data expedese ordem para o supplicante recolher-se à capital, assim de ser inspecionado.

## Dia 7

Antonio Parma, Carranha Francisco e Camillo Agostinho, pedem comprar ao Estado os lotes de terras n. 17, 18 e 20, na linha Limeira, na ex-colônia Blumenau.—Informe o juiz comissário de Itajahy.

Guilherme Engelka.—Informe a thesouraria provincial.

Autos de medição de terras de Cestano Antonio de Oliveira.—Vista ao doutor fiscal da terras públicas.

Dito de Joaquim Bernardo Luiz de Oliveira.—Idem.

Dito de Simão de França Pinto.—Idem.

Dito de Simão de França Pinto e Feilbino Rodrigues da Silva.—Idem.

## INSTRUCCÃO PÚBLICA

De ordem do Sr. Director da Instrução Pública, declaro que é inexato o que afirma o Observador do Jornal do Commercio, de 21 do corrente, com relação ao concurso.

Não se deu irregularidade alguma, pois que o candidato não compareceu à chamada apresentou-se, quasi em acto sucessivo, dez minutos no máximo, depois de lido ponto de prova escrita, aos seus compêndios de turma.

Sen grave injustiça não podia ser desattendida a reclamação por elle feita, sendo, portanto a deliberação tomada pela Mesa; e que mereceu as censuras do Observador, digna de elogios.

Desterro, 22 de Dezembro de 1882.—O secretario, Silvio Pellico.

## A REGENERACAO

DESENHO, 24 DE DEZEMBRO DE 1882

## O orçamento

## II

A temosia com que a maioria conservadora da assembleia procurou manter os impostos inconstitucionais, prohibidos e condenados por decisão da camara dos senhores deputados, casa-se perfeitamente com o acanhamento de ideas, falta de patriotismo e desconhecimento do Estado financeiro da província, que se

revelam no rachitico projecto que estamos apreciando.

O decrescimento rapido e, de certo modo, injustificável, da receita; o deficit enorme verificado no ultimo exercicio; a desproporção entre a receita da província e as forças do seu commercio e população, colocando-a economicamente em nível inferior à mais desprotegida de suas irmãs, são factos que pediam estudo serio, a adopção de medidas novas, um plano orçamentario tal que, circunscrevendo a os mais estreitos limites a despesa, ampliasse e abrangeasse todas as fontes de renda, corrigisse a má divisão dos impostos provinciais e municipais, e ainda que tornasse uma realidade a arrecadação e fiscalisação.

Era esta a missão de uma assembleia patriótica, que comprehendeu-se a gravidade das circunstâncias, que attendesse a que uma província da orla da Santa Catharina, no meio do movimento progressivo dos povos da actualidade, com tão variadas necessidades, não pode mais viver nem manter-se com a mesquinha renda de 250 contos.

Comprá, pois, à maioria revestir-se de coragem cívica, colocar-se na altura da situação, e em causa comum com a minoria e os douz distinatos deputados *classeis*, iniciar um plano de medidas financeiras que desse em resultado imprevisível e que resultasse da receita e a redução de toda a despesa não productiva.

Mas, longe disso, a maioria conservadora, dominada de idéias acahnadas, confessando-se fraca e anedronada para abrir novos horizontes ao progresso da província, encerrou-se no estreito círculo das conveniências partidárias, e deu o organismo vasado ao molde dos antigos, já condenados pelos continuos *defeitos*, não mais adaptaveis às circunstâncias actuais. E não fez isso, de modo a não poder ser sancionado e sabendo que não o seria, deu-o como um presente grego.

Fugiu, pois, ella ao cumprimento

do seu dever, absorveu em pura perda os mingoados dinheiros da província; em vez de prouover lhe o bem, cavou mais a sua ruina.

## III

Quem encarar, quer em seu conjunto, quer em suas particularidades, esse famoso monstrengue, que se denominou projecto de orçamento provincial, que teve tão longa gestação no seio da comissão, que após longas 6 semanas e mais 15 dias de descanso, só veio à luz, não obstantes *forçapsa* da minoria, com mais 9 dias de prorrogação, haver sentir-se desanimado ante a deformidade e a falsidade do todo, e a mesquinhez e carácter pessoal e político das partes que o compõem.

E' deplorável. Ao esquecimento de todas as regras que presidem à confecção de trabalhos dessa ordem, junta-se o mais desbragado espírito de partido a dominar as disposições mais disparatadas e contradictórias.

A receita da província no ultimo triénio tem ido em decréscimo gradativo. No exercicio de 1879 à 80 foi de 305.531\$926, no exercicio de 1880 à 81 desceu a 274.293\$522 e no exercicio de 1881 à 82 desceu ainda a 250.883\$118. Estes dados dão uma media anual de 279.836\$188.

Ora, a receita deve ser calculada pela media do ultimo triénio, e a despesa, por sua vez, não deve ultrapassar esse limite.

E' visto, pois, que o orçamento para 1882 à 83 não devia exceder de 279.836\$000 e que a essa somma se devia cautelosamente circunscrever a despesa, tanto mais quanto as causas a que se atribui o desparecimento da renda subistem.

Entretanto a commissão de orçamento orgou a receipta em..... 312.507\$723 e a assembleia votou igual verba de despesa!

Traz portanto, o orçamento em si um deficit provavel de 33.571\$000.

Considero-se agora que a despesa realizada no exercicio de 1881 à 82 foi de 305.195\$594, e a receipta de 259.883\$118, resultando um deficit, que veio pesar sobre o actual exercicio, de 45.612\$486, e ajude-se do organismo que, eliminando todos estes dados, eleva a despesa à quantia de 312.507\$723, figurando uma receipta ficticia para fazer face a elle!

No exercicio passado a despesa foi de 305.195\$ e produziu um deficit de 45.612\$000; e a famosa assembleia não duvidou votar para o actual exercicio despesa muito maior.

Prosseguiremos.

## SECÇÃO GERAL

## NOTICIARIO

## JULIETA DOS SANTOS

Amanhã estreia no theatro Santa Izabel a menina cujo nome nos serve de epígrafe.

*Georgeta a rega*, peça do repertório de Gemma Cuniberti e em que a atrizinha Julieta executa um trabalho difficilíssimo, é o que será representado:

A companhia tencionava estrear hontem, mas não lhe foi isso possível por se achar o theatro ocupado pelo grupo de artistas italianos.

Fomos os primeiros a noticiar a chegada a nossas plagas da pequena celebridade do palco brasileiro, e quer-nos parecer que o nosso público verificará que o não enganamos.

Ao theatro, pois, a passar uma noite agradável.

Teve noitada logo a missa celebraida pelo sr. congo Eloy, vigário desta capital, na igreja matriz, o que assinaram os presos da cadeia desta cidade.

S. Ex. o sr. dr. Presidente da Província, Sr. dr. chefe da Policia e mais pessoas consideradas, comparecerão a este acto religioso.

A orchestra dirigida pelo Sr. Barbosa e a musica do grupo de artistas italiani executarão varias peças durante a celebração da missa e comunhão.

Resultado dos exames da escola particular de instrução primária regida pelo Sr. João Maria Duarte.

## 1º CLASSE

## APROVADOS COM DISTINÇÃO

Manoel José dos Santos

Antonio Moutinho Dória

## APROVADOS PLENAMENTE

Jacintinho de Souza Nunes

João Baptista da Costa e Oliveira

Ismael Oscar da Silveira

João Lino Alves Cabral Junior

João Naponcencio de Souza

João Francisco Luanes

## 2º CLASSE

## APPROVADOS

Manoel Januário Bezerra Monte-

negro Junior.

Donato de Souza Nunes

Antonio José Ferreira Barcellos

José d'Amorim

Alfredo d'Amorim

Arthur Marques Guimarães

José Mathias da Silva

José Antônio de Souza Filho

Foi removido da commarca do Rio Real, na província do Sergipe, para a de Itajahy nesta província o juiz de direito João Baptista da Costa Carvalho.

Foi nomeado ministro da agricultura o Dr. Amador Henrique de Avila, por ter obtido denúncia o Sr. Conselheiro Fleury.



# QUINUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinum Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas as outras preparações de quina.

O quinum Labarraque contém todos os principios activos dos vísceras mais generosas.

O quinum Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessoas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rápidos efeitos que produz nos casos de chlorose, anemia, cores palidas.

Em razão da eficácia do Quinum Labarraque, é preferível

tomar o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das farmácias sob a assinatura:

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, PARIS.

# INJEGG

## de RAQUI

ao Copalvato de

Cura certa e rapida

a INJECÇÃO é muito mais rápida e

e não é doloroso todo o tempo

que sente temor das agulhas

é velho, mas é muito útil

é muito útil para as cores

PARIS - 78, Rue St-Denis

Depósito na Rua Catharina 1222/RH

# XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico  
PARIS - 2, Rue des Lions St-Paul - PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE INDUSTRIAS DO BRASIL

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado líquido, e de todas as preparações ferruginosas, a que provindão melhores resultados. Sobre a influencia do principio amargo-tóxico, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz efeito prontamente restituindo ao sangue, a força, as carnes, a dureza; aos diferentes

tecidos a actividade e energia necessárias as suas funções diversas. Portanto, o Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze, recomendado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o específico mais acertado para as Doenças de langer, Clorose, Anemia, Glomerulonefritis, Fluxos Menstruais com diexses demoras, Melancolia exacerbatas e escrevulosas, Rachitismo, etc.

No mesmo dia posso adquirir à venda as seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

**XAROPE LAROZE** (diáscio de) TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastritis, Gastralgias, Dígespacia, Dores e Calambres de Estomago.

**XAROPE DEPURATIVO** (diáscio de laranja) IODURETO DE POTASSIO

Contra as Afecções excretivas, diuréticas, Tumores brancos, Acidul. do Sangue, Acidentes epiteliales secundários a terciárias.

**XAROPE SEDATIVO** (diáscio de laranja) BROMURETO DE POTASSIO

Contra Epilepsia, Histeria, Dama de St. Guy, Insônia das Crianças durante a Dentição.

DEPÓSITO EM TRAMAS AS EDIÇÕES BRASILEIRAS DO BRASIL

## Pilulas

VEGETAIS ASSUCARADAS

## DE BRISTOL

A medicina antibiliosa, mais eficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se puramente vegetais as substâncias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos: São um antídoto infallível contra a Enxaqueca, Gástritis, Cardialgia, Indigestão, Dispepsia, Congestão do Fígado, Dor nas Costas, Constipação do Vento e contra toda afecção do Fígado, Estomago e Rins.

## SUSPENSORIO MILLERET

plástico, sem ligaduras debilitantes das costas.

Para exterir as fistulæ, excretar a urina, dilatar os canais suspensorios.

Fundas. Meias para varizes.

19, r. J. J. Rousseau.

REGO

## CAPIT'AL

vende uma sada Bonita, ieiño de Serra, tendo o para oitocentas cabeças, com uma invernada murada de pedra, tendo accommodação para cento e cincuenta rezes, com caza de moradi com oitenta palmos de frente, coberto de telhas, tendo bons accommodações próprias para família, com trez excellentes mangueiras e uma lavoura tudo murado de pedra; quem apretender dirija-se a mesma fábrica para tratar com o proprietário, isto é, até o mês de Março vindouro, d'ahi em diante no Tubarão, lugar dos Morros.

Tubarão, 20 de Novembro de 1882

— Firmino José Nunes.

## NÃO MAIS DE DORES

pelo emprego

## ELIXIR DENT

## RR. PP. BEN

da ABADIA de SOULAC

Dous Medalhas de Ouro. Explicado

as mais altas honrarias.

INVENTADO

1373

Agente geral REGUIN D. Regis

Depósito em Santa-Catarina

LUIZ HORN &amp; C°

## SALSAPAL

## DE BRISTOL

## O Grande Purificador do Se

Garantido como o remedio fallível contra a Escrofula e das suas formas, Chagas nociosas e inveteradas, Siph Tumores, Erupções Cutâneas, Rheumatismo chronico, Debilidade geral do systema e todas molestias que têm a sua origem na Impureza do Sangue e de Humores.

CURA CERTA  
de todas as Afecções pulmonares

BRONCHITES TÍSICAS CATARRÓS  
CAPSULAS  
CREOSOTADAS  
do Dr. FOURNIER

Únicas Preciosas  
Na Exposição de Paris em 1878

EXCELENTE  
PARIS — Rue Chevreuil

Todos vós que padecéis de peito, experimentai as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Distribuidor em Santa-Catarina:  
LUIZ HORN & C°

## INSOMNIAS, DORES, AGITAÇÃO

## XAROPE de chloral de FOLLET

## SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET é o calmante por excellente, tira as dores e produz um sonmo calmo e reparador. Os efeitos são dos mais promptos, e não tem como das as preparações de opio, os inconvenientes. É importantíssimo uso do XAROPE DE FOLLET, vendido em vidros tintos d'um rotulo de quatro cores, com a assinatura do inventor, em frente:

*Follett*

Venda a varjão na mor parte das farmácias.

Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON

19, rue Jacob, PARIS.

# FERRO QUEVEN

Cura: ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA DO SANGUE

É o ferro em estado puro; mais activo que os outros ferruginosos e mais irrito o estomago como os ferros líquidos ou solúveis; sem sabor não estrangeiro.

Eis porque é uma das raras preparações que tem a

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA

O seu emprego foi autorizado pela Junta de Higiene do Rio-

M. E. — Existem no Brasil numerosas Falsificações IMPURAIS, PERIGOSAS, contra as quais aconselhamos aos consumidores que

PARIS, 14, rue des Beaux-Arts, e nas principais Farmácias.

# PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Corte da Russia.



# Aviso OLEO-HOGG

Extrado da Terra-Nova desde 1850 das Figadas frescas de Bacalhau, com extrato das figadas de qualquer outro de peixe.

Os Oleos escuros e em geral muitas compósides feitas com Oleos de peixes, tales como arraia, peixe, etc.; os Oleos de Armadillo e mesmo os Oleos vegetais, forão inventados para substituir os Verdadeiros Oleos de Figadas frescas de Bacalhau, pelo qual só são próprios para a infusão de Figadas secas.

Estes oleos, comum de peixes marinhos, havendo de ser secos, dessecáveis, comum e irritio o estomago, entretanto que Oleo de Figado de Bacalhau, de Hogg é pelo contrário muito facil de digerir; ele distingue-se pela sua cor de palha, cheiro suave e delicado e sabor de sardinha fresca.

Extracto do relatório do Sr. G. Lemerre, Chefe dos trabalhos chímicos da Faculdade de Medicina de Paris: «O Oleo cur de peixe do Sr. Hogg contém 1/3 mais de principios activos do que os oleos escuros e não tem nem nenhum dos inconvenientes do cheiro e sabor destes.»

AVISO. — O Oleo de Hogg veade-se unicamente em óleos triangulares.

Existe esta Marca de fabrica na capula de cada vidro, com o nome de HOGG & C°.

Todo Falsificador

Existe esta Marca de fabrica na capula de cada vidro, com o nome de HOGG & C°.

HOGG, PHARMACEUTICO, 2, RUE CASTIGLIONE, PARIS